

## PROTOCOLO DE PARCERIA

1. Entre a **Zona Fitness, Lda.**, sociedade com sede na Av. Eusébio da Silva Ferreira, Porta 25-A - 1500- 313 Lisboa, , registada na conservatória do registo comercial de Lisboa, adiante designada abreviadamente pela sua marca comercial “**Jazzy Life Club**” e **Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados**, com sede na Rua dos Anjos, 79 em Lisboa, adiante designada abreviadamente por **CRL**, é acordado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração com início na presente data.
2. A Jazzy Life Club proporciona aos Advogados inscritos pelos CRL e respectivo agregado familiar direto (cônjuges, ascendentes e descendentes), bem como aos Colaboradores do CRL e respectivo agregado familiar direto (cônjuges, ascendentes e descendentes), condições especiais de adesão, mediante apresentação da cédula de Advogado e a apresentação do cartão de colaborador, conforme o caso, para a frequência e utilização do ginásio que a Jazzy Life Club explora no Estádio da Luz, Av<sup>a</sup> Eusébio da Silva Ferreira, porta 25-A, 1500-313 Lisboa.
3. Como contrapartida, o CRL divulgará a Jazzy Life Club e as condições preferenciais concedidas pelas formas que entender mais adequadas, junto dos seus Advogados e Colaboradores, nomeadamente nas suas publicações internas.
5. A utilização da Jazzy Life Club pelos portadores dos cartões atribuídos no âmbito do presente protocolo, fica subordinado, em tudo o que não for contrário ao aqui estabelecido, e com as devidas adaptações, ao Regulamento Interno da Jazzy Life Club e às Condições Comerciais Gerais em vigor.
6. Condições especiais de parceria, válidas por 1 ano após a data de início do protocolo, sendo o preço dos horários indicado mensal:

	Individual	Condições Ord. Advog.	
Inscrição	100 €	Oferta	
Cartão	8 €	Oferta	
Seguro	15 €	15 €	
Avaliação Inicial	15 €	Oferta	
Horário Total	59 €	53,10 €	62,10 € c/Fight
Horário Parcial	49 €	44,10 €	53,10 € c/Fight

7. Após o termo do protocolo os Advogados e Colaboradores do CRL que estejam inscritos no Jazzy Life Club mantêm as mesmas condições, exceto se se verificar o cancelamento da inscrição.

8. Os serviços prestados pela Jazzy Life Club serão pagos exclusivamente pelos Advogados e Colaboradores do CRL, pelas formas e nos prazos que forem acordados com a Jazzy Life Club.

9. Não é da responsabilidade do CRL o cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo de qualquer uma das obrigações ou responsabilidades assumidas pelos seus Advogados e Colaboradores perante a Jazzy Life Club, no contexto do presente Protocolo, o qual visa, única e exclusivamente, fomentar uma relação de parceria entre as partes.

10. O presente protocolo é válido por 1 ano, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos de tempo, se não lhe for colocado um fim nos termos do número seguinte:

11. Qualquer das partes poderá colocar termo ao presente protocolo, sem necessidade de invocação de motivo justificativo, bastando informar a outra parte através de carta registada com aviso de receção enviada com um período de antecedência mínima de 5 dias perante a data pretendida para produção dos respectivos efeitos.

12. Qualquer alteração ao presente protocolo apenas será válida se constar de documento escrito, assinado por ambas as partes.

Conselho Regional de Lisboa  
da Ordem dos Advogados